



1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.124,20 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

**EDITAL Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG. Teatro Universitário: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Iluminação e Sonoplastia. Exigência: prova de conclusão de curso de Graduação ou titulação mais elevada que proporcione adequada formação para atividades do Departamento, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos como professor de Iluminação e Sonoplastia em escolas, cursos ou oficinas teatrais. Forma de seleção: análise de Curriculum Vitae e prova didática. Data da seleção: a ser divulgada pela secretaria no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir do quinto dia da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do TU, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.518,63 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 87, publicado no DOU do dia 04/02/2010, Seção 3, Pág.50; onde se lê: "EDITAL Nº 87, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010." Leia-se: "EDITAL Nº 86, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010."

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2009

Nº Processo: 23072063092200937. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08207275000102. Contratado : ORGANIZACOES SANTOS PAPELARIA -LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e demais serviços afins. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 29/12/2009 a 29/12/2010. Valor Total: R\$14.000,00. Fonte: 250153278 - 2010NE900004. Data de Assinatura: 29/12/2009.

(SICON - 04/02/2010) 153278-15229-2010NE900002

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 13/2006. Nº Processo: 23072049462/06-82. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original celebrado em 29/12/2006 com vigência até 31/12/2009, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2010 até 31/12/2010. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso XIII. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 04/02/2010) 153289-15229-2010NE900075

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo à ata de Registro de Preços nº 938/09 Pregão Eletrônico 89/2009 Nº. Processo: 23072.053214/09-87 Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Constitui objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro, O valor do Termo Aditivo R\$ 32.487,00 Objeto: Fornecimento parcelado de óleo combustível PBF tipo 1A, para o HC/UFMG. Fundamento Legal: DECRETO 5.450 DE 31/05/2005. Data de Assinatura: 03/02/2010.

Extrato do 1º Termo Aditivo à ata de Registro de Preços nº 915/09 Pregão Eletrônico 50/2009 Nº. Processo: 23072.000303/09-87 Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG Contratada: COMERCIAL VENER LTDA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro.

O valor do Termo Aditivo R\$ 15.600,00 Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para o HC/UFMG.

Fundamento Legal: DECRETO 5.450 DE 31/05/2005. Data de Assinatura: 26/01/2010.

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2009**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 18/01/2010 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETRONICO Fornecimento parcelado de gases medicinais, locacao de equipamentos para sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais e vacuo, bem como para fornecimento parcelado de gases medicinais e especiais e locacao de cilindros para o HC/UFMG.

Total de Itens Licitados: 00026 Novo Edital: 05/02/2010 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. prof Alfredo Balena, 110 Sta Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 04/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros em taxi somente na região de Minas Gerais para o Complexo Hospital das Clínicas da UFMG com o objetivo de buscar hemoderivados, medicamentos, mat. medico-hospitalar aos aeroportos Tancredo Neves e Pampulha, postos de atendimento médicos(PAM), visitas domiciliares, secretaria de saúde, hospitais, clínicas ou estabelecimentos similares e para cirurgias de transplantes. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 05/02/2010 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/02/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado na íntegra no sitio comprasnet.gov.br

DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS
Pregoeiro

(SIDECA - 04/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 23072069220200956. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00609584000105. Contratado : APOIO INFORMATICA LTDA -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informatica Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 22/01/2010 a 22/04/2010. Valor Total: R\$358,00. Fonte: 250159999 - 2009NE902127. Data de Assinatura: 22/01/2010.

(SICON - 04/02/2010)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Nº Processo: 23072069220200956. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 01804159000121. Contratado : ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA -LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informatica Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/01/2010 a 15/04/2010. Valor Total: R\$13.540,99. Fonte: 250159999 - 2009NE902128. Data de Assinatura: 15/01/2010.

(SICON - 04/02/2010)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2010

Nº Processo: 23072069220200956. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08685363000110. Contratado : OLIVEIRA & MORGAN LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informatica Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 22/01/2010 a 22/04/2010. Valor Total: R\$515,00. Fonte: 250159999 - 2009NE902134. Data de Assinatura: 22/01/2010.

(SICON - 04/02/2010)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2010

Nº Processo: 23072069220200956. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05063262000119. Contratado : BY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informatica Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/01/2010 a 15/04/2010. Valor Total: R\$779,00. Fonte: 250159999 - 2009NE902136. Data de Assinatura: 15/01/2010.

(SICON - 04/02/2010)